



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Segue respostas para os seguintes questionamentos da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA.

Segue respostas para os seguintes questionamentos que se referem ao Rio Roncador – Duque de Caxias – RJ;

Questionamento 1:

1.1 - O INEA já possui o mapeamento e a autorização para remoção das unidades arbóreas? Caso positivo, solicitamos a disponibilização desses documentos.

1.2 - Como será feita a remuneração da remoção de árvores e das medidas compensatórias, uma vez que não há previsão na planilha orçamentária.

Não faz parte do escopo desse contrato, portanto, não se aplica o item de supressão na planilha orçamentária, eventuais supressões não serão de responsabilidade da contratada.

Questionamento 2:

2.1 - A contratante possui o relatório de análise e de caracterização do material oriundo da calha do rio? Caso positivo, solicitamos a disponibilização desses documentos. Cabe destacar que há previsão de um robusto movimento de terra, sendo assim, a caracterização desse material é imprescindível para atender a fiscalização ambiental e subsidiar as propostas de preços das proponentes.

Trata-se de material retirado da calha do e/ou das margens do Rio, portanto, observa-se que o material é inerte. Neste contexto, o material deverá ser descartado de acordo com as normas e leis ambientais vigentes e de acordo com o disposto e previsto no edital e seus anexos.

2.2 - Caso essa análise seja imputada à CONTRATADA, podemos entender que os itens serão previamente inseridos na Planilha Orçamentária?

Não há que se falar em ensaios de caracterização. Caso haja extrema necessidade a contratante irá analisar o caso concreto e tomar as medidas necessárias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

2.3 - Ficando comprovado que o material removido da calha do rio não se enquadre nas classificações estabelecidas no edital - RCC Classe A -, como será remunerado o custo inerente a destinação final desse material potencialmente contaminado?

Vide item 2.2

2.4 - Ficando comprovado que o material removido da calha do rio não se enquadre na classificação estabelecidas no edital - RCC Classe A -, e este não sendo impossibilitado para o reaproveitamento como reaterro, como será remunerado o custo inerente para importação desse material apropriado para o reaterro das obras?

Em resposta ao questionamento, a planilha orçamentária já contempla essa disposição final conforme a SCO-RJ.

Caso haja necessidade de importação, a contratante irá analisar o caso e tomar as medidas que entender pertinentes.

Questionamento 3

3.1 - Como será remunerada essa operação de depositar o material saturado, para a secagem e posterior transporte de bota espera, visto que não está contemplada na planilha orçamentária?

Em resposta ao item 3.1, não se faz necessário de um transporte para o bota - espera, foi feita uma análise "IN LOCO", visto que, existe espaço nas margens (depósitos) onde serão executados os serviços, visto que, o item EMOP também já contempla a Carga e descarga mecânica.

Questionamento 4

4.1 - Será necessária a realização de desapropriações? Caso positivo, qual o status atual dos processos de desapropriações?

Eventuais desapropriações serão de responsabilidade da contratante. Destaca-se que há frentes de serviços disponíveis para execução do objeto contratual.

Questionamento 5

5.1 - A contratante possui algum estudo geotécnico que garanta a solução de assentamento das galerias pré-moldadas sobre base de rachão e conseqüentemente, que assegure a estabilidade estrutural das galerias?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

5.2 - Caso o entendimento da Ilma. Comissão de licitação, seja que esses estudos são de responsabilidade da CONTRATADA e, caso o detalhamento dos mesmos indiquem alterações na solução previstas no projeto básico, como a CONTRATADA deverá proceder? Nesse caso as obras serão suspensas, não serão remuneradas as alterações ocorridas na planilha orçamentária.

Em resposta ao item 5.1 e 5.2, foram realizadas sondagens no local, conforme anexos do edital, bem como prevista uma camada de rachão para estabilização das peças, ademais destacamentos que serão de responsabilidade da contratada, quando da execução do projeto executivo Geotécnico/Estrutural, demais detalhamentos que porventura se façam necessários.

Questionamento 6

6.1 - Considerando que as escavações terão altura mínima de 3,00m e em diversos trechos haverá escavações com escoramento com alturas superiores, podendo chegar a até 4,20m, conforme perfis básicos. Não seria prudente revisar a altura de escoamento considerada na memória de cálculo, conforme as médias de alturas verificadas na prancha 02/02 do projeto básico e readequar o valor do orçamento básico, de forma que as propostas de preços das proponentes refletissem as reais necessidades das intervenções?

6.2 - Considerando que as sondagens presentes no projeto básico, sinalizam a presença de solo mole - com baixa capacidade de suporte - a alturas superiores a 7m de profundidade.

Considerando a NR 18, no item 18.06.05, preconiza que os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

6.3 - Considerando as proximidades de edificações e muros de terceiros ao curso hídrico, com a indicação de escavações com alturas superiores a 4,00m e a presença de solo mole em todo o trecho da obra, há o perigo iminente de desabamentos e danos a estas construções existentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Em resposta ao item 6.1, 6.2 e 6.3, O escoramento necessário é previsto na orçamentação trata-se da altura média em todo trecho de intervenção.

Ressalta-se que a utilização do mesmo será de acordo com a necessidade dos trechos a serem trabalhados, a presença de edificações somente é perceptível na margem da esquerda do rio, onde não há previsão de escavação com alturas superiores a 4 metros. Para efeitos de estabilização deste trecho foi prevista a implantação de estacas pranchas.

Questionamento 7

7.1 - Qual a metodologia de trabalho foi prevista para a execução desses serviços, uma vez que não foi contemplada a utilização de ensecadeiras de saco de areia para desvio ou contenção do fluxo de água, que em conjunto com as bombas de esgotamento são itens imprescindíveis para a execução de obras com estas características.

7.2 - Não seria de fundamental importância para a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes, a utilização de ensecadeiras de saco de areia para o desvio ou contenção do fluxo de água para realização de serviços?

O desvio provisório do curso D'água poderá ser executado com o próprio material oriundo da escavação, portanto, pequenas barragens provisórias.

Questionamento 8

Após realização de vistoria local, foi verificado que há diversas interferências ao longo das margens do rio, tais como rede de distribuição de água e ligações irregulares de esgotamento sanitário, lançando o esgoto in natura no leito do Rio.

8.1 - A contratante possui algum projeto para regularização dessas redes ligações irregulares?

8.2 - Caso negativo como a contratada deverá proceder, visto que não há rede de esgoto que atenda os moradores da região?

8.3 - Caso a contratante afirme que essas redes/ligações de água deverão permanecer em carga, como será feita a interligação dessas redes, o transpasse junto às galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico?

8.4 - Caso a contratante afirme que essas ligações de água deverão permanecer em carga, como será feita a interligação dessas redes, o transpasse junto às galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

8.5 - A contratante se responsabilizará perante as concessionárias e outras instituições pelas ligações irregulares, caso sejam mantidas?

Em resposta aos questionamentos citados, o objeto desta licitação versa sobre a canalização do Rio, portanto, redes de abastecimento de água não serão de responsabilidade da contratada.

Questionamento 9

O termo de referência (Anexo 7, pág.35) cita que: Devem ser previstas, conforme projeto executivo a ser desenvolvido, visitas com distanciamento regular para possibilitar a manutenção e limpeza das galerias. A execução de poços de visitas contempla anéis de concreto, tampões, argamassa e mão de obra de pedreiro e ajudante.

9.1 - Como serão executados os poços de visita e como serão remunerados, uma vez que não foram contemplados no orçamento básico.

As estruturas e soluções deverão ser apresentadas na execução do projeto executivo hidráulico/Geométrico. Foram previstas tanto na planilha orçamentária quanto no projeto básico, constantes da Errata.

Questionamento 10

A contratante fornecerá as licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes, para a execução dos serviços?

Sim. A contratada somente se responsabilizará pela destinação final em locais devidamente licenciados.

Questionamento 11

Após a realização de vistoria "IN LOCO" foi verificado que o curso hídrico está recebendo uma contribuição significativa de dejetos orgânicos, sendo assim haverá a exposição dos trabalhadores a agentes biológicos em circunstâncias prejudiciais a saúde. Desta forma, podemos entender que será previamente acrescida na mão de obra prevista na planilha orçamentária, o custo adicional de insalubridade, previsto no artigo 189 da consolidação das leis de trabalho?

Na planilha orçamentária já consta a remuneração da mão – de – obra necessária para execução do objeto contratual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Questionamento 12

Como será remunerado o serviço de sinalização das obras, uma vez que não foi contemplado no orçamento básico?

Foi prevista a instalação de placas de identificação de obras públicas nos serviços preliminares.

Questionamento 13

O TR e nem a planilha orçamentária citam a recomposição das travessias e pontes demolidas, nem tampouco a pavimentação, guarda corpo e outros itens Correlacionados.

As pontes não serão demolidas, somente as passarelas as mesmas não serão recompostas, uma vez que a seção do canal será fechada.

Questionamento 14

A contratante contratará empresa gerenciadora apartadamente para este contrato?

O presente questionamento não guarda pertinência a este Edital.

Questionamento 15

A planta 01/02, presente no projeto básico, indica, conforme a seção típica colacionada abaixo, que sobre as galerias pré-moldadas haverá um reaterro de 15cm de altura, sendo esta, a única sobrecarga a ser considerada sobre as galerias.

Está correto?

Não, além do reaterro será feito a urbanização ficando a par do poder público.

Questionamento 16

A planta 01/02, presente projeto básico, indica, conforme tabela colacionada abaixo, um dimensionamento de 3,50 x 2,50 para a galeria no trecho com comprimento de 1.016,00m, Com tudo a memória de cálculo indica um dimensionamento de 3,00 x 2,00m, o que representa uma diferença de 508m² a menor quantidade do orçamento básico. Sendo assim solicitaremos uma revisão da estimativa orçamentária na memória de cálculo?

Está situação foi devidamente corrigida conforme a Errata do referido Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Questionamento 17

A planta 01/02, presente no projeto básico, indica, conforme a tabela colacionada abaixo, diversos trechos de galerias, sendo 591m com diâmetro 2000mm, 494m com diâmetro de 1500mm. Com tudo, a memória de cálculo e o orçamento básico não consideram esses trechos, não fazendo, portanto, parte da presente contratação. Está correto?

[Correto, não faz parte do escopo deste Edital.](#)

Questionamento 18

A planta 01/02, presente no Projeto Básico, indica, conforme trecho colacionado abaixo, o desague de um Canal Auxiliar e o desague do Canal das Velhas na calha do rio roncador. Com tudo não foi indicado no projeto básico e tampouco contemplado na memória de cálculo e orçamento, o detalhamento e os serviços das transições das galerias. Sendo assim solicitamos as definições e as revisões considerando esses serviços.

[O projeto básico foi revisado indicando a transição nesses trechos e a planilha orçamentária considerou essas transições na composição de canal pré-fabricado conforme o catálogo da EMOP.](#)

Por fim, esclarecemos que o presente edital e por consequência seus anexos, foi analisado pela egrégia corte de contas do Estado do Rio de Janeiro, sendo o processo administrativo instaurado arquivado, após as recomendações elencadas pela Exma corte de contas, as quais foram devidamente atendidas.